



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25067.000485/2021-21

Unidade Gestora: COC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A CASA DE OSWALDO CRUZ E A EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

A Casa de Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo seu Diretor MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO PINHEIRO, nomeado pela Portaria GM/MS nº 1184/2021, publicada no DOU, seção 2, pag. 38, em 25/06/2021, inscrito no CPF nº 667.332.517-87, portador da Carteira de Identidade nº 54620, emitida pelo CREA-RJ em 05/08/2015, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, sediada na Rua Sacadura Cabral, nº 379, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, Cep 20.221-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS, portador da carteira de identidade nº 02980509994, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 105.135.047-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000485/2021-21, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 014/2021-COC, com base no Artigo 57, §1º, I da Lei 8666/93, e da Instrução Normativa MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e vigência, do contrato 02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A prorrogação dos prazos de execução e vigência relativos a serviços de engenharia de elaboração de projetos e execução de proteção contra descarga atmosférica – spda nos prédios do anexo do relógio, epidauro e pirâmide, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 014/2021-COC e seus anexos, fundamenta-se no Artigo 57, §1º, I da Lei 8666/93 e na Instrução Normativa MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, conforme justificativa da fiscalização acostada nos autos do processo 25067.000485/2021-21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Com o presente Termo Aditivo, a execução do Contrato nº 2/2022 será prorrogada por 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, com início em 15/05/2022 e término previsto para o dia 14/07/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 02/2022 terá sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, com início em 14/06/2022 e término previsto para o dia 14/10/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. A prorrogação contratual constante deste termo aditivo não acarreta nenhum ônus financeiro adicional além do já contratado, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 110.322,10 (cento e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ, conforme certidões emitidas em 01/06/2022, constantes do processo nº 25067.000485/2021-21.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 04/02/2022, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

Marcos José de Araújo Pinheiro

Diretor

Casa de Oswaldo Cruz

Alexandre de Souza Martins

Sócio

Atac Fire Segurança Contra Incêndio Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 02/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 02/06/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DE ARAUJO PINHEIRO, Diretor(a) da Casa de Oswaldo Cruz**, em 02/06/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Martins, CPF: 105.135.047-61, IDENTIDADE:2980509994 DIC-RJ**, em 07/06/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1753353** e o código CRC **23D9C75B**.